



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 18/11/15

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Dep. Dr.
Belio

para relatar

Em 18/11/15

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2015

Processo AL Nº 8083/15

Autor: Deputado Dr. Pessoa

Relator: Deputado Dr. Hélio Oliveira

I – Relatório

Nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, encaminhada a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **“Dispõe sobre a atribuição do título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senador da República Elmano Férrer de Almeida”**.

A matéria está disciplinada no art. 73, inciso V da Constituição Estadual e arts. 19, inciso VI, alínea “j”; 27, inciso V, alínea “g” e 178, inciso V, todos do Regimento Interno.

Na justificativa, salienta-se que o projeto tem por objetivo a concessão do título de Cidadão Honorário Piauiense, ao Senador da República Elamno Férrer de Almeida em face do já reconhecido trabalho, como Secretário de Planejamento (1991-1995), diretor da Unidade de Pesquisa da Embrapa- PI, assessor do Conselho Deliberativo do Sebrae – PI, técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), e Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turístico do Piauí. Além disto, foi vice-prefeito de Teresina em 2004 e 2008 e eleito Senador da República para o período 2015-2023, como também recebeu a maior honraria pela Prefeitura de Teresina, sendo homenageado com a Medalha do Mérito do Conselheiro Saraiva. E para reconhecer seus citados serviços prestados em favor do nosso Estado, desejamos conceder-lhe esse título.

II- Voto do Relator

Visto e analisado o projeto de resolução, a proposição encontra fundamento no art. 17, art. 95, parágrafo único, e art. 96, inciso I, alínea "d" todos do Regimento interno desta Casa, satisfazendo os requisitos da boa técnica legislativa em seus aspectos formais, somos de parecer favorável à aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ,**

Teresina, 30 de Novembro de 2015.

DR. HÉLIO OLIVEIRA

Relator

III- PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, após análise discussão da matéria, delibera na seguinte forma, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme natureza de seus votos:

- () Pelo ACATAMENTO do voto do Relator;
() Pela REJEIÇÃO do Voto do Relator

Sala das Comissões,.....de.....de 2015

Presidente da Comissão

Relator

